



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 07 de janeiro de 2022.

À COMAP,

Senhora Coordenadora,

Trata-se de contratação de empresa especializada em fornecimento de água e esgoto no Município de Boca da Mata/AL, para o período de 01º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

Em atendimento ao Despacho GSAD 0986512, juntamos a Tabela Pública de Preços do SAAE do Município de Boca da Mata (0986869), constante no endereço: http://tecsoftonline.com.br/portal_Saae/PortalSaae2018/TabelaConsumo.php?categorias=B&localidades=0101, para demonstração da compatibilidade/equivalência dos valores cobrados.

Posteriormente, esta unidade solicitou à *unidade demandante que informe o consumo médio (m³) estimado para o próximo ano, uma vez que os valores contantes no sítio eletrônico da fornecedora apresentam variação* (0987123).

A unidade demandante esclareceu que *o valor estimado para o ano de 2022, por esta unidade gestora, foi baseado nas faturas mensais enviadas pela concessionária no ano de 2021, conforme planilha abaixo e as faturais mensais (0994504); cujo valor mensal foi de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e o anual foi de R\$ 542,18 (quinhentos e quarente e dois reais e dezoito centavos)* (0994315).

Analisando-se as faturas juntadas pela SAPEV (0994504), **ficou demonstrado que o consumo médio mensal não ultrapassa 10 m³, para o imóvel em questão, permanecendo no valor mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e, por conseguinte, o valor anual estimado de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), valores convergentes àqueles da tabela referida.** Ressalve-se que o valor de R\$ 2,18 centavos pagos a mais no ano de 2021 é decorrente de multas e juros.

Desta forma, **entendemos que resta demonstrada a compatibilidade de preços**, nos termos de inciso II, art. 7º da IN nº 73/2020.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES, Chefe de Seção Substituto**, em 17/01/2022, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0997118** e o código CRC **154A287E**.

0008393-72.2021.6.02.8000

0997118v1